

**PORTARIA Nº7.330, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

Nomeia a Comissão de Seleção de Parceria a ser celebrada que possui como objeto a parceria para oferecer serviços aos usuários e seus familiares da APAE do Município de Sertão Santana.

**IRIO MIGUEL STEIN**, Prefeito Municipal de Sertão Santana, no exercício de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal Nº13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece normas para a celebração de parcerias entre a Administração Pública e as organizações da Sociedade Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomeação de comissão de seleção própria para a realização de parceria, prevista no Art. 2º, inciso X da Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** que para a realização de Parceria para oferecer serviços aos usuários e seus familiares da APAE para oferecer serviços de atendimento – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo; Ações de Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho; Proteção Social Especial de Média Complexidade, para pessoas com deficiência, idosos e suas famílias; Assessoramento e Defesa e garantia de Direitos; Atendimento – Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e a Promoção de sua integração à vida comunitária.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como integrantes da Comissão de Seleção os servidores:

- a) Presidente – Cristina Pellegrini Barbieri – matrícula nº730;
- b) Membro: Deisi Wodarski – matrícula nº974; e
- c) Membro: João Alberto Meyer – matrícula nº108.

Art. 2º Compete a Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas legais, as seguintes funções:

I – Analisar a política assistencial do Município e a correspondência com os objetivos da parceria a ser realizada;

II - Elaborar o edital de chamamento público para celebração da parceria de acordo com a política assistencial municipal;

III - Julgar o chamamento público para a celebração de acordo de cooperação, ou apresentar parecer técnico, justificando a inexigibilidade de chamamento público.;

Art. 3º As decisões da Comissão serão tomadas pela maioria de seus membros.

Art. 4º Para o bom desempenho de suas funções a Comissão de Seleção poderá valer-se de apoio de terceiros.

Art. 5º A Comissão de Seleção é vinculada à Secretária Municipal da Administração e de Recursos Humanos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, 03 de junho de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração